



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Clínica Nutricional Ltda. - EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Saúde Pública**, neste ato representada pela **Sra. Silmara de Souza Braga**, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 001.087.903 SSP/MS e do CPF nº. 890.199.891-20 e de outro lado como Contratada a empresa **Clínica Nutricional Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.155.405/0001-12 e inscrição Estadual nº. 28.323.196-3, com sede a Rua Dr. Antonio Alves Arantes, nº. 429, Conjunto 06 – Chácara Cachoeira, CEP: 79.040-720, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu bastante procurador o **Sr. Sales Henrique Gader Gomes**, brasileiro, casado, procurador, portador da carteira de identidade RG sob nº. 39.607.533-2 SSP/SP e do CPF nº. 015.734.001-57, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 002/2019, firmado em 14 de Janeiro de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima – Do Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 14 de Julho de 2019 para 14 de Janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Clausula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 12 de Julho de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

SILMARA DE SOUZA BRAGA
Secretaria de Saúde

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - EPP.
Sales Henrique Gader Gomes
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38